

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Encaminho a Casa de Leis deste Município, o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação:

Recebi em 10/06/22
13 h 00 min.

PROJETO DE LEI N° 059.22, de 10 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na Reunião de 13/06/22
[Assinatura]
Presidente

Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, créditos suplementares no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para os seguintes programas:

ORGÃO: 05 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 1023 Const. e Ampl. de Espaços de Esporte e Lazer
ELEMENTO DA DESPESA: 515/44.90.51.0000 (vínculo 0001) Obras e Instalações R\$ 180.000,00
ELEMENTO DA DESPESA: 515/44.90.51.0000 (vínculo 0001) Obras e Instalações R\$ 160.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura da suplementação realizada no artigo 1º, o superávit do exercício de 2021 no (vínculo 0001) Livre no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e redução na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 03 SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA, ADM. E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 1003 Const. e Ampliação do Centro Administrativo
ELEMENTO DA DESPESA: 36/44.90.51.0000 (vínculo 0001) Obras e Instalações R\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2022.

[Assinatura]
Adir Giacomini
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de suplementação de recursos visando a readequação no valor total de R\$ 340.000,00 no orçamento de 2022, para uso na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo (vínculo 0001) Livre para a contrapartida para licitação do convênio CONTR. REP.883892/19 CONSTRUÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES tendo tais valores sido empenhados no exercício de 2021, e com a rescisão de contrato com a empresa, faz-se necessário a abertura de novo processo licitatório.

Portanto, faz-se necessário adequar o orçamento da despesa aos recursos disponíveis.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossas cordiais saudações e nos colocamos a disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

